



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Edição eletrônica nº 1200  
Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Finanças.....	03
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração .....	01		
Divisão de Licitação .....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 016/18

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/18, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 510.454,02 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.05.0412600042.039. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$15.000,00
13.01.0824300196.002. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$2.000,00
13.01.0824400192.095. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$1.000,00
13.02.0824400192.100. Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3880).....	R\$256.320,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3880).....	R\$93.680,00
13.03.0824300196.003. Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3848).....	R\$25.813,12
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3848).....	R\$31.549,38
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3850).....	R\$85.091,52
Total.....	R\$510.454,02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:

848 FIA – SCFV.....	R\$ 57.362,50
850 FIA - Programa Liberdade Cidadã – 2017.....	R\$ 85.091,52
880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA.....	R\$350.000,00
Subtotal.....	R\$492.454,02

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.05.0412600042.039. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$ 15.000,00

13.01.0824400192.095. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$3.000,00
Subtotal.....	R\$18.000,00
Total.....	R\$510.454,02
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.	
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2018.	

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

### Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 207/2018 - LCT-PMC

#### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BERSANI & CRIZOL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 1995-A, Zona 07, CEP 87.208-104, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.426.511/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 47/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break, marmitas, refrigerantes e lanches a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.905,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 209/2018 - LCT-PMC

#### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA – PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Goiás, 1290, sala A, Zona 3, CEP 87.209-052, na cidade de Cianorte, estado Paraná, telefone (44) 3631-8590/99866-0407, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.  
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 47/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break, marmitas, refrigerantes e lanches a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 367,20 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 210/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alan Kardec, 298, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 17/2018.

OBJETO: Contratação da empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, para o fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) passes do transporte municipal para distribuição gratuita.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 212/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 151/2017.

OBJETO: Serviços de encadernações e cópias ampliadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 836,50 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 213/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 187/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.087,50 (Dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2018**  
**Processo 35/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que efetuou pagamento a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94, para o fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) passes do transporte municipal para distribuição gratuita no montante de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), com prazo de execução e vigência até 31/03/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica, situado à rua Abolição, 384, centro, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.049.484/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aílito Luiz Antonio Rossi, portador da Cédula de Identidade nº 944.336 SSP/PR e CPF nº 170.437.949-00 e o Tesoureiro, Sr. Ricário Nalin Vidotti, portador da Cédula de Identidade nº 7.517.011-4 e CPF nº 032.691.349-16.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, tendo início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019.

Cláusula Segunda:

2.1 – Com este aditivo o valor do contrato aumenta em R\$ 9.242,52 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 - O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 39.457,52 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

06.01.05.153.0006.2.027 – Apoio à Junta do Serviço Militar 3.3.90.39 – Fonte 0 – Reduzido 2874.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de janeiro de 2018.

**Aílito Luiz Antonio Rossi**  
LOCADOR

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

**Ricário Nalin Vidotti**  
LOCADOR

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 437/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 284/2017, homologado em 23/11/2017.

Valor Homologado: R\$ 92.273,60 (Noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de sacas de cimento, sacas de cal, capas de telha, aditivo plastificante, telhas de barro e demais materiais correlatos para atendimento nas manutenções em prédios públicos e vias públicas.

Empresa: BIGAS E ALEXANDRE LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3.600	Sc	sacas de cimento com 50 kg cpliz32	NACIONAL	18,85	67.860,00
5	1.000	UN	telha de barro modelo duplana, cor vermelho.	BARRA BONITA	1,00	1.000,00

6	10	Lt	aditivo plastificante concentrado para argamassa de assentamento e reboco - 18 litros.	OTO	74,00	740,00
7	10	Lt	aditivo redutor de permeabilidade para concreto e argamassa - 18 litros.	OTO	67,70	677,00
11	36	UN	jogo de dobradiça galvanizada 3 1/2.	ROCHA	4,10	147,60
17	6	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 1.000 litros, unidade.	FIBRABON	250,00	1.500,00
18	4	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 10.000 litros, unidade.	FIBRABON	2.670,00	10.680,00
19	6	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 5.000 litros, unidade.	FIBRABON	1.480,00	8.880,00
20	4	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros, unidade.	FIBRABON	150,00	600,00
22	50	UN	embalagem de gesso, pacote com 1kg.	CESSO	2,58	129,00
25	40	UN	lixa para massa nº180, uso em paredes e outras superfícies, unidade.	TIGRE	0,75	30,00
26	40	UN	lixa para massa nº80, uso em paredes e outras superfícies, unidade.	TIGRE	0,75	30,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de novembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 438/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 284/2017**, homologado em 23/11/2017.

Valor Homologado: **R\$ 19.052,40** (Dezenove mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de sacas de cimento, sacas de cal, capas de telha, aditivo plastificante, telhas de barro e demais materiais correlatos para atendimento nas manutenções em prédios públicos e vias públicas.**

Empresa: **PISMADE – ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	800	Ss	sacas de cal virgem com 20 kg.	Mottin pavin	7,08	5.664,00
3	100	UN	m² de piso cerâmico 45 x 45 cm.	INCEPRA	12,10	1.210,00
4	100	UN	capas de telhas de fibrocimento	IMBRALIT	28,25	2.825,00
8	10	UN	porta lisa encabeçada, sem pintura 70x2,10 m.	HIBRA	89,90	899,00
9	12	UN	porta lisa encabeçada, sem pintura 80x2,10 m.	HIBRA	89,90	1.078,80
10	12	UN	porta lisa encabeçada, sem pintura 90x2,10 m.	HIBRA	118,90	1.426,80
12	20	UN	fechadura stilo cr externa	ALIANÇA	29,75	595,00
13	20	UN	fechadura stilo cr interno	ALIANÇA	19,88	397,60
14	20	Kg	rejunte flexível pacote de 1 kg, na cor branco ou cinza	CIMENTOLIT	2,47	49,40
15	100	UN	m² de revestimento cerâmico 32 x 56 cm.	INCEPRA	12,10	1.210,00
16	100	UN	acabamento para lombo de pvc, rodiorno, cr branca, 6 metros de comprimento, unidade.	POLIFORT	13,90	1.390,00
21	80	UN	sacas de cal hidratado, para construção civil, com 20 kg.	MOTIN PAVIN	8,17	653,60
23	10	UN	jogo de batente, dimensões de 13x3cm, unidade.	TAUARI	72,80	728,00
24	12	UN	jogo de guarnição, dimensões de 1x5,5cm, unidade.	TAUARI	22,60	271,20
27	60	UN	m² de piso, 30x30, cerâmica.	INCEPRA	10,90	654,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de novembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 162/2018-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Instrução nº 89/2018-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 829549/16-TC,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a redação do artigo 1º da Portaria nº 948/2016-SEC/ADM, de 31 de agosto de 2016 (Publicada na Edição nº 0873 do Órgão Oficial Eletrônico do Município), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal CARLOS ALBERTO PATTERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.883,95 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 34.607,40 (trinta e quatro mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 948/2016-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 160/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de fevereiro de 2018.**

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	DE	MATRÍCULA
Altair Zanata do Nascimento	G - 39		3436-3
Ana Cristina Arnaldi Silva	G - 74		4544-6
André Almeida de Andrade	G - 41		3980-2
Aparecido Cosmo	G - 53		857-5
Calebe Tuppan Mattos	G - 114		4915-8
Cintia Milena Barbado	G - 87		4902-6
Cleonice Guimarães Serafim	G - 35		3841-5
Cristina Reginato de Oliveira	G - 58		4903-4
Daniele Priscila Dias Raimundo	G - 35		4588-3
Dayane Gonçalves N. do Nascimento	G - 55		4486-5
Eliabe Luro de Lima	G - 36		4176-9
Elizama Maria R. Henrique Marchini	G - 48		4217-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 161/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de fevereiro de 2018.**

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	DE	MATRÍCULA
Emanuel Sordi	G - 55		4901-8
Gerson Tavares Vasconcelos	G - 44		2233-0
Jaqueline de F. Comar Sousa	G - 68		4907-7
Leandro de Souza	G - 48		4082-7
Lucas Braibante Tomé Silva	G - 68		4909-3
Marcio Gomes da Silva	G - 54		3016-3
Maria Lucia Novais	G - 62		1773-6
Nélcia Josiane Fontes	G - 34		4917-8
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva	G - 36		3823-7
Rafael Oliveira Prina	G - 68		4908-5
Rafael Zanzanini	G - 46		4910-7
Rafaela Alves Meira	G - 54		4914-0
Sergio Batista Meira	G - 66		2005-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**Secretaria de Finanças**



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 077/2018

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: ROBSON DE ALENCAR NUNES  
ENDEREÇO: RUA EPITACIO PESSOA Nº 1622  
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA BERILO Nº 370 - ZONA 60  
Z: 60 Q: 05 D: 13-R

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 202/2018, emitida em 22/01/2018, publicado no Diário Eletrônico em 23/01/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

**DATA E ASSINATURAS:**

As 14 de 02 Horas.  
Cianorte, 20 de 02 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome: [Assinatura]

Assinatura do Agente Fiscal  
RG: N.º 4.375.247-7

TESTEMUNHA: [Assinatura]  
Portaria N.º 002/2018  
Agente Fiscal  
Portaria n.º 002/2018

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:  
NOME: [Assinatura]

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 077/2018**  
**PROPRIETÁRIO: ROBSON DE ALENCAR NUNES**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 60 Q: 05 D: 13-R**



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Divisão de Fiscalização*  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 078/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO  
ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 408  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA OPALA Nº 385 - ZONA 60  
Z: 60 Q: 10 D: 21

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 208/2018, emitida em 23/01/2018, publicado no Diário Eletrônico em 24/01/2018.*

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 14 : 00 Horas.

Cianorte, 20 de 02 de 2018.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Agente Fiscal:**

Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

Portaria Nº 482/2013

**TESTEMUNHA:**

Cleto Mendes Cavallini  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

**Autuado ou Representante legal:**

NOME:

Não localizado

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 19/02/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 078/2018**  
**PROPRIETÁRIO: INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 60 Q: 10 D: 21**



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 19/02/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 080/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: SILVIO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO Nº 101  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MANOEL ROSA Nº 35 - ZONA 77  
Z: 77 Q: 05 D: 17

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 245/2018, emitida em 24/01/2018, publicado no Diário Eletrônico em 25/01/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

As 14 : 00 Horas.

Cianorte, 20 de 02 de 2018.

## Agente Fiscal:

Nome:

Marcio José da Silva

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cleo Milton Cavallines

Agente Fiscal

Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

## Autuado ou Representante legal:

NOME:

Nac Localizao

Assinatura do Autuado

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 080/2018

PROPRIETÁRIO: SILVIO DOS SANTOS

LOCALIZAÇÃO: Z: 77 Q: 05 D: 17



19.02.2018

AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 19/02/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 081/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: RENATA ALINE MOURA SACCO  
ENDEREÇO: AV MARANHÃO Nº 404  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CHIQUINHA GONZAGA Nº 157 - ZONA 94  
Z: 94 Q: 03 D: 18

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 310/2018, emitida em 23/01/2018, publicado no Diário Eletrônico em 24/01/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

As 14 : 00 Horas.

Cianorte, 20 de 02 de 2018.

## Agente Fiscal:

Nome:

Cleio Milton Cavallines

Assinatura do Agente Fiscal

RG. N.º 4.375.547-1

Portaria N.º 490/2013

TESTEMUNHA:

Cleio Milton Cavallines

Agente Fiscal

Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

## Autuado ou Representante legal:

NOME:

Nac Localizao

Assinatura do Autuado

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 081/2018

PROPRIETÁRIO: RENATA ALINE MOURA SACCO

LOCALIZAÇÃO: Z: 94 Q: 03 D: 18



19.02.2018

AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 19/02/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 087/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: LUIZ CARLOS NOVELINI  
ENDEREÇO: AV AMERICA Nº 4701 – APTO 01 SOBRE LOJA  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA SIZUKA USUY Nº 66 - ZONA 57  
Z: 57 Q: 08 D: 19

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 169/2018, emitida em 23/01/2018, publicado no Diário Eletrônico em 24/01/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

Às 14 : 00 Horas.

Cianorte, 20 de Febrero de 2018.

## Agente Fiscal:

Nome: Marcio Willians  
Cidre Marcio Willians  
Agente Fiscal  
Nº 4.069/2013  
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

## Autuado ou Representante legal:

NOME: NÃO LOCALIZADO

Assinatura do Autuado

## TESTEMUNHA:

Marcos José da Silva  
Marcos José da Silva  
Nº 4.375.247-4

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 087/2018**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS NOVELINI**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 57 Q: 08 D: 19**



AGENTE FISCAL: Marcio Willians em 20/02/2018



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil